

Aspectos Contratuais na Administração Pública

Kilmer Távora Teixeira
Auditor Governamental - CGE/PI

Contrato - Definições

- Conceito (Lei 8.666/93): Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- => Em contratos sempre há CONSENSO;
- => NÃO SÃO CONTRATOS: Desapropriação, Fiscalização, Tributação, Imposições legais (Ex. Seguro DPVAT).

Contratos Administrativos (Gênero)

- Espécies:

- |Contrato Administrativo propriamente dito

- |Obra Pública

- |Contrato de Direito Privado

- |Locação ou Seguro

- |Contrato Administrativo de Delegação de Atribuições Administrativas

- |Concessão de Serviço Público

Contratos Administrativos – Regíme Jurídico

- O Regíme Jurídico é diferenciado, pois é regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente as disposições do Direito Privado;
- Preceitos do Direito Público:
 - | Supremacia do Interesse Público sobre o interesse privado;
 - | Indisponibilidade do interesse público;
- Tais preceitos fazem com que os contratos administrativos possuam características particulares;

Contratos Administrativos – Características

- Formalismo;
- Publicidade;
- Natureza de Contrato de Adesão;
- Mutabilidade;
- Cláusulas de Privilégio (exorbitantes)

Contratos Administrativos – Formalismo

- Regra Geral é que TODOS os contratos administrativos se jame formalizados;
- Direitos gerais só bre imóveis deve haver formalização por instrumento lavrado em cartório de notas;
- É NULO e sem nenhum efeito o contrato verbal, exceto para pequenas compras em regime de adiantamento;

Contratos Administrativos – Publicidade

- O princípio da Publicidade obriga a publicação resumida do instrumento contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial;
- Prazo legal: Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- Tal fato é CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA;
- A não publicação não invalida o contrato, mas impede sua eficácia;

Contratos Administrativos – Natureza de contrato de Adesão

- Contrato de Adesão é aquele redigido somente pelo fornecedor, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo (PROCON-SP);
- Ex. Energia Elétrica
- A Administração pública é quem redige o contrato, porém muitas cláusulas são estabelecidas pela Lei, e não pelo órgão contratante;
Ex. Art. 55º (8.666/93) São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

Contratos Administrativos – Mutabilidade

- Permite sua alteração, inclusive unilateral, pela Administração;
- Se unilateral pela Administração, deve ser exercida nos limites legais;
- Pode ser consensual;
- Ex.
 - | Prorrogação da Vigência;
 - | Supressão ou aumento do quantitativo;
 - | Fato do Príncipe (ex. Aumento de Tributo)
 - | Situações econômicas ordinárias e extraordinárias;

Contratos Administrativos – Cláusulas de Privilégio ou Exorbitantes

- A Administração possui condição de desigualdade contratual estabelecida em lei, dada a supremacia do interesse público sobre o privado;
- Tal desigualdade deve ser pautada pela proporcionalidade e a razoabilidade, dentro dos limites determinados pela Lei;

Contratos Administrativos – Cláusulas de Privilégio ou Exorbitantes – Exemplos (Lei 8.666/93, Art. 58)

- Modificação unilateral;
 - Rescisão unilateral
 - Aplicação de sanções;
 - Ocupação Provisória;
- OBS: As alterações econômicas dos contratos administrativos não poderão ser realizadas sem a garantia de manutenção do equilíbrio contratual

Contratos Administrativos – Vigência do Contrato

- Regra Geral: Devem durar enquanto vigentes os respectivo créditos orçamentários;

!Quando a despesa ultrapassar o exercício financeiro, deve o contrato ser empenhado integralmente até 31/dez para que o mesmo seja incrito em Restos a Pagar;

Contratos Administrativos

Vigência do Contrato - Exceções

- Produtos contemplados no PPA;
- Serviços Continuados; (60 meses + 12 justificado)
- Aluguel de Equipamentos e a Utilização de programas de informática;
- Art. 24, IX, XIX, XXVIII, XXXI (Acrescentada Lei 12.349/2010) – 120 meses;

Contratos Administrativos

Vigência do Contrato – Regras dos 120 meses

Contratos Administrativos

Vigência do Contrato – Regras dos 120 meses

- Dispensas de Licitação em:

lXXVIII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão;

lXXXI - nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3o, 4o, 5o e 20 da Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes; (Lei de Incentivo à Pesquisa Científica e Tecnológica no âmbito produtivo)

Contratos Administrativos - Vigência do Contrato – VEDAÇÃO

- É proibido contratar com prazo indeterminado.
- Exceção: Contratos em que a Administração Pública seja usuária de um único fornecedor. Ex. Energia Elétrica.

Contratos Administrativos - Vigência do Contrato – VEDAÇÃO

- É proibido retomada de contrato com prazo de vigência expirado;

Contratos Administrativos

Renovação x Prorrogação

- Renovação é o prolongamento do contrato de serviços contínuos por novo período, nas mesmas condições contratuais;
- Prorrogação situa-se no campo da vigência, e não do objeto como um todo, que permanece o mesmo. Ex. Prorrogação por 60 dias para a conclusão de uma obra por fato excepcional;

Contratos Administrativos

Alterações Contratuais

- Unilateralmente
- Acordo entre as partes (consensual);
- Reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Contratos Administrativos

Alterações Contratuais - Unilateralmente

- Modificação do projeto para adequação técnica (qualitativa);
- Valor Contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa;
- Em ambos os casos:
 - - Limite de 25% (Regra Geral) – Obras, serviços e compras;
 - - Limite de 50% para reforma de edifício e equipamento;

Contratos Administrativos

Alterações Contratuais – Acordo entre as partes

- Substituição de Garantia;
- Modificação do regime de execução;
- Modificação da forma de pagamento;

Contratos Administrativos

Alterações Contratuais

Reequilíbrio Econômico-Financeiro

- Visa manter as condições às quais a empresa foi contratada e proteger o contratado;
- Reajuste:
 - Reajuste em sentido estrito
 - Repactuação
- Reequilíbrio econômico-financeiro;

Contratos Administrativos

Reajuste

- Instrumento para recomposição econômica relacionada à possível ocorrência de um evento futuro (econômico) desfavorável, porém previsível ou suportável, comum no negócio efetivado;
- Somente em contratos acima de um ano;
- Reajusta os custos baseados em índices previamente definidos;
- Critérios, data-base e periodicidade devem estar no contrato;
- Inicia-se a partir da data limite para apresentação da proposta;

Contratos Administrativos

Repactuação

- Instrumento específico para para prestações de serviço que envolvem mão de obra;
- A alteração se dá por variação dos componentes dos custos de mão de obra;
- Ex. Aumento do salário do vigilante devido à convenção coletiva;

Contratos Administrativos

Reequilíbrio econômico-financeiro

- Instrumento relacionado a eventos imprevisíveis ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas de execução do contratado;
- Caso fortuito, Força maior ou Fato do Príncipe;
- Não há limite para revisão nem prazo mínimo para este caso;

Contratos Administrativos

Aditivo e Apostila

- Regra Geral: Uso de Termo Aditivo entre as partes, o qual formaliza a alteração das condições contratuais. Deve ser publicado;
- Apostila é instrumento sem o mesmo rigor formal do Termo aditivo (não é necessária publicação), e cabe nas seguintes situações:
 - Reajuste previsto no contrato;
 - Compensações ou penalizações financeiras relativas ao pagamento;
 - Empenho de dotações orçamentárias suplementares (até o valor corrigido);

Contratos Administrativos

Execução

OBRIGADO!